

DECRETO

Nº 6970 /2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para receber as instalações do Complexo de Segurança, Guarda Civil Municipal (GCM) e Guarda Patrimonial.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Avenida Walkir Vergani nº 79, Bairro Boiçucanga, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3133.213.4174.0158.0000, com área de 1.986,00m² de terreno e 630,00m² de área construída, cuja consta como proprietária MARIA LUCIA ZUNIGA AVALLONE, que se destinará para receber as instalações do Complexo de Segurança, Guarda Civil Municipal (GCM) e Guarda Patrimonial que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: “UM TERRENO localizado na Avenida Walkir Vergani nº 79, Bairro Boiçucanga, São Sebastião/SP, medindo 1.986,00m² de terreno e 630,00m² de área construída.”

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito